

**Decreto Nº 1263 - de 27 de Outubro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 167.730,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 167.730,00 ( cento e sessenta e sete mil e setecentos e trinta reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	12.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	103.000,00
2.04.00.12.365.0205.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	----- R\$	45.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	160.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	160.000,00

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.17.511.0929.2.0225-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	2.000,00

Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social

2.08.00.08.244.0090.2.0133-1.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	2.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.305.0108.2.0105-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	----- R\$	3.730,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.730,00
Total da Unidade 11	----- R\$	3.730,00
Total da Instituição 02	----- R\$	167.730,00

**Total Geral Acrescido** ----- **R\$ 167.730,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.1.0021-1.500.000 - 4.4.90.61.00 CONST. REF. ESC. ENS. FUND. RECURSO PREFEITURA	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	15.000,00

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.17.512.0119.1.0038-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	2.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.451.0111.1.0211-1.500.000 - 4.4.90.61.00 OBRAS PUBLICAS	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	30.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0104.1.0205-1.500.000 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	----- R\$	20.000,00
2.11.00.10.301.0130.1.0206-1.500.000 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO CENTRO APOIO PSICOSOCIAL CAPS	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	25.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	----- R\$	3.730,00
2.11.01.10.305.0949.2.0264-1.500.000 - 4.4.90.52.00 ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES	----- R\$	7.000,00
2.11.01.10.305.0950.2.0265-1.500.000 - 4.4.90.52.00 PROGRAMA VIGIMINAS	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	15.730,00
Total da Unidade 11	----- R\$	40.730,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.241.0809.2.0119-1.660.000 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	----- R\$	2.000,00
--------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	----------

2.14.00.08.244.0090.2.0135-1.500.000 - 4.4.90.52.00 PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	10.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
2.19.00.27.812.0701.1.0034-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE	- - - - - R\$	20.000,00
2.19.00.27.811.0701.1.0212-1.500.000 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO QUADRAS	- - - - - R\$	30.000,00
2.19.00.27.812.0701.1.0034-1.500.000 - 4.4.90.61.00 CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Unidade 19	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	167.730,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>167.730,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 27 de Outubro de 2023

\_\_\_\_\_  
Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53